

LEI Nº 14.863 DE 25 DE JULHO DE 2014

INSTITUI O MÊS "MAIO AMARELO", DEDICADO A AÇÕES EDUCATIVAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA REDUÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Campinas o mês "Maio Amarelo", dedicado à realização de ações educativas de conscientização para redução de acidentes de trânsito.

Art. 2º No mês "Maio Amarelo" serão realizadas ações educativas para a diminuição dos acidentes de trânsito, priorizando o combate aos altos índices de mortes, feridos e sequelados, e sua prevenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de julho de 2014.

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Comissão Permanente de Mobilidade Urbana e Planejamento Viário

PROTOCOLADO: 14/08/7156